

# Reunião Conjunta



## SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE MEDICAMENTOS DOMICILIARES DE USO HUMANO, VENCIDOS OU EM DESUSO, E SUAS EMBALAGENS

### Considerações setoriais do Grupo de Acompanhamento de Performance (GAP)

Entidades representativas de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes

### Atendimento da fase 1 do Decreto Federal 10.388/2020

Dr. Fabricio Soler, professor e advogado



**25 DE JUNHO/21**



**09h às 10h30**

EVENTO ONLINE

**GAP MEDICAMENTOS**

# Decreto Federal nº 10.388, de 05.06.2020

Implementação do sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, exclusivamente de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores.

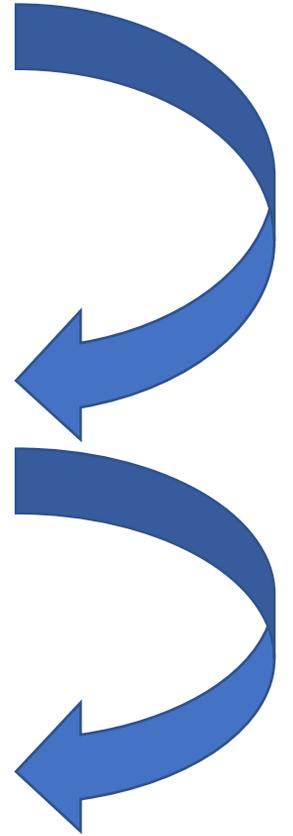


# Sistema de Logística Reversa de Medicamentos

As drogarias e farmácias ficam obrigadas, às suas expensas, a adquirir, disponibilizar e manter, em seus estabelecimentos, dispensadores contentores, na proporção de, no mínimo, um ponto fixo de recebimento para cada 10 mil habitantes, nos Municípios com população superior a 100 mil habitantes;

Os distribuidores ficam obrigados, às suas expensas, a coletar os sacos, as caixas ou os recipientes com os medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso descartados pelos consumidores e transferi-los até o ponto de armazenamento secundário;

Os fabricantes e importadores de medicamentos domiciliares ficam obrigados a custear a destinação ambientalmente adequada dos medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso descartados pelos consumidores;



# Cronograma da Logística Reversa de Medicamentos

Datas / Prazos	Sistema de Logística Reversa de Medicamentos e de suas Embalagens
05.06.2020	Publicação do decreto federal nº 10.388 instituindo o sistema de logística reversa de medicamentos
02.12.2020	Entrada em vigor do decreto federal nº 10.388, de 2020
<b>02.12.2020</b>	<b>Início da Fase 1 do sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares</b>
<b>02.03.2021</b>	<b>Fase 1 - prazo para a instituição do grupo de acompanhamento de performance - GAP</b>
<b>31.05.2021</b>	<b>Fase 1 - prazo para a estruturação de mecanismo para a prestação de informações, por meio do GAP</b>
<b>28.09.2021</b>	<b>Início da Fase 2 do sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares</b>
	<b>Fase 2 - habilitação de prestadores de serviço que poderão atuar no sistema</b>
	<b>Fase 2 - elaboração de plano de comunicação para divulgar a logística reversa</b>
	<b>Fase 2 - instalação de pontos fixos de recebimento de medicamentos e de suas embalagens</b>
<b>de 28.09.2021 a 28.09.2023</b>	<b>Instalação de pontos fixos de recebimento nas Capitais dos Estados e nos Municípios com população superior a 500 mil habitantes</b>
<b>de 29.09.2023 a 29.09.2026</b>	<b>Instalação de pontos fixos de recebimento nos Municípios com população superior a 100 mil hab.</b>
<b>02.12.2025</b>	<b>Prazo para o MMA avaliar o decreto federal nº 10.388, de 2020 quanto à necessidade de sua revisão</b>

# Grupo de Acompanhamento de Performance (GAP)

**Objetivo:** acompanhar a implementação, estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores;

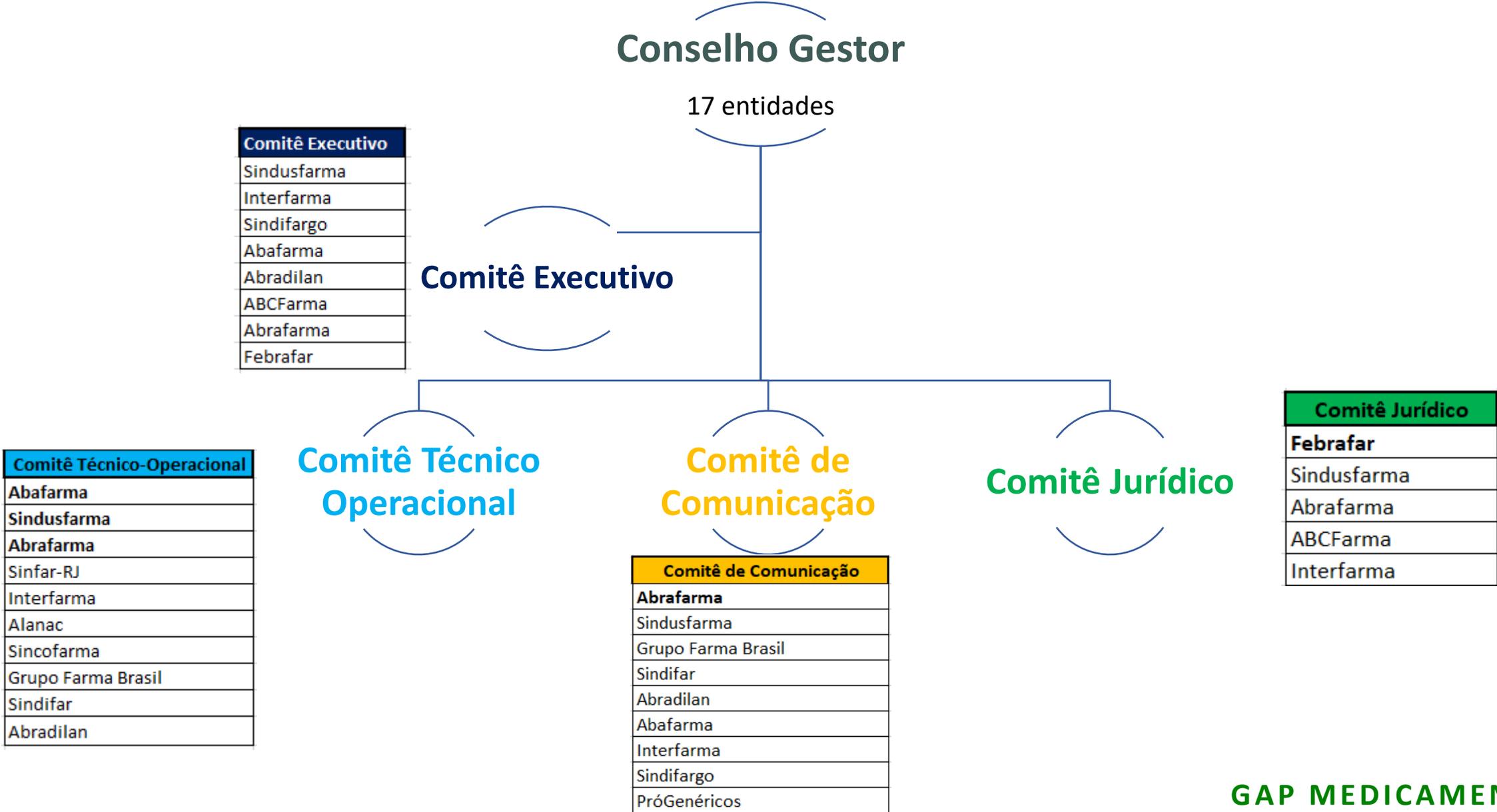
**Composição:** constituído por entidades representativas de âmbito nacional dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, responsável pelo acompanhamento da implementação do sistema de logística reversa de medicamentos;

**Criado em 02.03.2021**

# Grupo de Acompanhamento de Performance (GAP)

- 1) **ABAFARMA** - Associação Brasileira do Atacado Farmacêutico
- 2) **ABCFARMA** - Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico
- 3) **ABIFISA** - Associação Brasileira das Empresas do Setor Fitoterápico, Suplemento Alimentar e de Promoção da Saúde
- 4) **ABIMIP** - Associação Brasileira da Indústria de Medicamentos Isentos de Prescrição
- 5) **ABRADILAN** - Associação Brasileira de Distribuição e Logística de Produtos Farmacêuticos
- 6) **ABRAFARMA** - Associação Brasileira de Redes de Farmácias e Drogarias
- 7) **ALANAC** - Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais
- 8) **FEBRAFAR** - Federação Brasileira das Redes Associativistas e Independentes de Farmácias
- 9) **GRUPO FARMABRASIL** - Associação da Indústria Farmacêutica de Capital Nacional e de Pesquisa
- 10) **INTERFARMA** - Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa
- 11) **PRÓGENÉRICOS** - Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos
- 12) **SINCOFARMA** - Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo
- 13) **SINDIFAR** - Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado do Rio Grande do Sul
- 14) **SINDIFARGO** - Sindicato das Indústrias Farmacêuticas no Estado de Goiás
- 15) **SINDUSFARMA** - Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos
- 16) **SINDUSFARQ** - Sindicato das Indústrias de Produtos Farmacêuticos e Químicos para Fins Industriais no Estado de MG
- 17) **SINFAR-RJ** - Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro

# Governança do GAP Medicamentos



# RELATÓRIO ANUAL - RESULTADOS REFERENTES A 2021

## SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA FEDERAL

### Quantitativo Geral

Inciso I	Inciso II	Inciso III
Volume/Massa (Kg)	Quantidade de Municípios	Quantidade Pontos Fixos

### Quantitativo de Campanhas/Município

Inciso IV	Volume/Massa (Kg)	Cód IBGE	Município	UF

### Quantitativo por Município

Inciso V	Volume/Massa (Kg)	Município	Ano	Hab (IBGE 2020)	Nº Pontos Fixos

### Quantitativo por Estado

Inciso V	Volume/Massa (Kg)	UF	Ano	Hab (IBGE 2020)	Nº Pontos Fixos
	<b>Consolidado MMA Anual</b>			Entidades Participantes GAP	Pontos de Coleta Entrega Receb

# Fase 1 da logística reversa

(atendido 31.05.21)

# Cronograma da Logística Reversa

Sistema de Logística Reversa de Medicamentos e de suas Embalagens	
05.06.2020	Publicação do decreto federal nº 10.388 instituindo o sistema de logística reversa de medicamentos
02.12.2020	Entrada em vigor do decreto federal nº 10.388, de 2020
<b>02.12.2020</b>	<b>Início da Fase 1 - planejamento</b>
<b>02.03.2021</b>	<b>Fase 1 - planejamento</b>
<b>31.05.2021</b>	<b>Fase 1 - planejamento</b>
<b>28.09.2021</b>	<b>Início da Fase 2 do sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares</b>
	<b>Fase 2 - habilitação de prestadores de serviço que poderão atuar no sistema</b>
	<b>Fase 2 - elaboração de plano de comunicação para divulgar a logística reversa</b>
	<b>Fase 2 - instalação de pontos fixos de recebimento de medicamentos e de suas embalagens</b>
<b>de 28.09.2021 a 28.09.2023</b>	<b>Instalação de pontos fixos de recebimento nas Capitais dos Estados e nos Municípios com população superior a 500 mil habitantes</b>

**FASE 1 ATENDIDA**

# Comitê Jurídico do GAP

- Acompanhamento de marcos regulatórios estaduais dispendo sobre sistemas de logística reversa de medicamentos e de suas embalagens;
- Uniformização de entendimento setorial sustentando a prevalência do decreto federal 10.388/2020 frente a instrumentos normativos estaduais;
- Suporte jurídico ao GAP Medicamentos em questões relacionados ao RJ, MS, SP, AL entre outros.

# Comitê Executivo do GAP

- Coordena e representa o GAP, apoia os Comitês e contribui para o bom desempenho das tratativas e atividades relacionadas ao sistema de logística reversa de medicamentos;
- As entidades do CE se reúnem mensalmente e realizam a interlocução do GAP com entidades de controle e fiscalização, a exemplo de órgãos ambientais;
- Trabalhou para identificar especialista em logística reversa para apoiar o setor no desenvolvimento de atividades de estruturação do sistema de medicamentos;

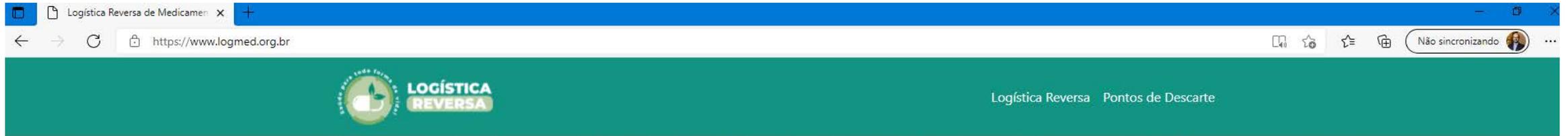
# Comitê Técnico-Operacional do GAP

- Desenvolvimento de termo de referência com parâmetros técnicos para prestadores de serviço implantarem o sistema de logística reversa de medicamentos;
- Mapeamento da cadeia operacional (pontos de recebimento – drogarias e farmácias; pontos de armazenamento secundário – distribuidores; e destinadores) visando o planejamento da estruturação do sistema em âmbito nacional;
- Acompanhamento das atividades da ABNT no âmbito do Grupo de Trabalho da Logística Reversa de Medicamentos;

# Comitê de Comunicação do GAP

- Institucionalização dos canais de contato do GAP Medicamentos, quais sejam:
  - Geral: [contato@logmed.org.br](mailto:contato@logmed.org.br)
  - Comitê de Comunicação: [comunicacao@logmed.org.br](mailto:comunicacao@logmed.org.br)
  - Comitê Técnico Operacional: [tecnico@logmed.org.br](mailto:tecnico@logmed.org.br)
  - Comitê Jurídico: [juridico@logmed.org.br](mailto:juridico@logmed.org.br)
- Trabalha no desenvolvimento do Plano de Comunicação com o objetivo de divulgar a implementação do sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares

# Visitem: [www.logmed.org.br](https://www.logmed.org.br)



Sistema de Logística Reversa de Medicamentos Domiciliares de Uso Humano, Vencidos ou em Desuso, e suas Embalagens



GAP MEDICAMENTOS